



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 65/2019

Comissão Geral de Pareceres

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA


Veio a esta Comissão Geral de Pareceres projeto de Lei nº 2.354 de 13 de setembro de 2019 de autoria do Poder Executivo busca a autorização do poder legislativo para abertura de crédito especial por arrecadação maior orçamentária no exercício de 2019, no valor de R\$ 7.000,00, (sete mil reais) na Secretaria da educação, sendo remanejado da rubrica da educação infantil para a rubrica da manutenção da educação fundamental, assim, este acréscimo orçamentário será utilizado para custear despesas na Secretaria de Educação.

O presente projeto teve parecer da assessoria jurídica da casa, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

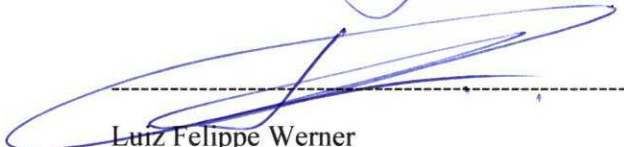
Ante ao exposto este relator VOTA pela Aprovação do projeto de lei 2.354 de 13 de setembro de 2019.

Encaminho para os demais participantes da Comissão Geral de Pareceres para apreciação.

Barão, 24 de setembro de 2019



Pedro Gilson Jahn
Vereador Relator



Luiz Felipe Werner

A favor – Pelas Conclusões do Parecer

Contra – Pelas Conclusões do Parecer



João Carlos Jahn

A favor – Pelas Conclusões do Parecer

Contra – Pelas Conclusões do Parecer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 65/2019

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei nº 2.354 de 13 de setembro de 2019, foi APROVADO por maioria absoluta.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão Geral de Pareceres, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do artigo 66 e parágrafo único do Regimento interno.

Barão, 24 de setembro de 2019.

João Carlos Jahn

Presidente da Comissão